s,p, Legislativo

18 de outubro de 2023

Prezados Leitores(as),

No **s,p, Legislativo** desta quinzena, reportamos as últimas novidades da Reforma Tributária e as principais repercussões legislativas do mês de outubro.

Destaca-se que o Senador Eduardo Braga (MDB/AM), relator da **PEC nº 45/2019** na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado, informou em entrevista que pretende finalizar o relatório da PEC ainda nesta semana. A versão final, porém, está prevista para ser disponibilizada somente no dia 24 de outubro, e a sua votação é estimada para 09 de novembro.

Na Câmara, foi adiada a deliberação do **PL nº 4.173/2023**, que dispõe sobre a tributação das offshores e outras rendas auferidas no exterior. Em nota à imprensa, o Presidente em exercício da Câmara, Deputado Marcos Pereira (Republicanos/SP), informou que o adiamento foi em decorrência de um acordo com o Presidente da Câmara, Arthur Lira (PP/AL). Como o PL tramita sob o regime de urgência constitucional, é possível que seja deliberado já nas próximas sessões, uma vez que tem trancado a pauta desde 14/10.

O escritório **schneider, pugliese,** encontra-se à disposição para esclarecer quaisquer dúvidas acerca dos projetos aqui monitorados.

Esperamos que tenham uma excelente leitura!

Sumário

1. Reporte Reforma Tributária 3
2. Câmara dos Deputados 3
2.1. Matérias apresentadas 3
PL nº 4.918/2023 – Isenção de PIS/Cofins para protetor solar 3
PL nº 4.977/2023 – Redução de IRRF em investimentos de inovação 4
PL nº 4.966/2023 – Prorrogação na suspensão - Drawback 4
PLP nº 217/2023 – Vedação de incentivos à importação de lácteos 5
PLP nº 4.878/2023 – Incentivos ao mercado de suco de frutas 5
2.2. Pareceres apresentados 5
PL nº 3.489/2021 – Tributação de lucros no exterior 5
3. Senado Federal 6
3.1. Matérias apresentadas 6
PL nº 4.921/2023 – IRRF nos lucros destinados ao exterior 6
3.2. Pareceres apresentados 7
PL nº 2.838/2020 – Inclusão de pequenas empresas na Lei do Bem 7
3.3. Matérias aprovadas 7
PL nº 798/2021 – Novo prazo de adesão ao RERCT 7

1. Reporte Reforma Tributária

A **PEC nº 45/2019**, principal proposta de Reforma Tributária sobre o consumo, ainda está em tramitação na Comissão de Constituição, Justiça e Cidadania (CCJ) do Senado Federal e já possui mais de 380 emendas sugeridas, que serão analisadas pelo relator, Senador Eduardo Braga (MDB/AM).

O relator informou em entrevista que pretende finalizar o relatório da PEC ainda nesta semana. A versão final, porém, está prevista para ser disponibilizada somente no dia 24 de outubro, e a sua votação é estimada para 09 de novembro.

Eduardo Braga ainda pretende incluir em seu parecer uma trava que impeça o aumento de carga tributária sobre o consumo, de maneira a evitar a majoração tributação atual sobre o consumo. Esse limite, porém, não terá uma alíquota fixa, e sim de um percentual do PIB (Produto Interno Bruto).

Além disso, as principais tratativas do relator em reuniões, conforme afirmado em entrevistas, têm sido: **(i)** o Fundo de Desenvolvimento Regional e o valor dos aportes; **(ii)** o papel do Comitê Gestor do IBS; e **(iii)** a extensão dos regimes diferenciados de tributação.

Também foi defendida pelo relator uma revisão, a cada 5 (cinco) anos, de incentivos concedidos a alguns setores da economia, na linha de um projeto de lei do Senado que também versa sobre o tema.

O Governo Federal está se articulando para que a reforma seja aprovada ainda em 2023, mas um dos grandes desafios é o recesso parlamentar de fim de ano.

Além disso, no dia 18/10, foi publicada a Portaria RFB 368/2023, a qual instituiu, no âmbito da Secretaria Especial da Receita Federal (RFB), o Programa de Reforma Tributária do Consumo e projetos vinculados para a proposição de modelo e soluções para a implantação da Reforma Tributária de que trata a PEC 45.

2. Câmara dos Deputados

2.1. Matérias apresentadas

Projeto de lei nº 4.918/2023

Autor: Deputado Augusto Puppio (MDB/AP)

Sobre a proposta:

O **PL nº 4.918/2023** visa incluir preparados antissolares (protetor solar, entre outros) entre os itens da cesta básica desonerados da contribuição para o PIS/Pasep

e Cofins.

Essa desoneração abarcará tanto o PIS/Cofins incidentes na importação quanto sobre a receita bruta da venda no mercado interno.

Conforme defende o autor, Deputado Augusto Puppio (MDB/AP), o objetivo do PL é de desonerar o acesso da população a esses produtos essenciais, uma vez que esses itens de consumo têm impacto relevante na saúde dos brasileiros.

Situação atual: aguarda a designação das comissões competentes que serão responsáveis pela deliberação.

Projeto de lei nº 4.977/2023

Autor: Deputada Laura Carneiro (PSD/RJ)

Sobre a proposta:

O **PL nº 4.977/2023** propõe a redução da alíquota do imposto de renda na fonte (IRRF) sobre os rendimentos auferidos na aquisição de títulos relacionados à captação de recursos com vistas em implementar projetos de investimento na área de infraestrutura, ou de produção econômica intensiva em pesquisa, desenvolvimento, inovação e pesquisa mineral.

A redução será à alíquota 0% (zero por cento) quando auferidos por pessoa física e 15% (quinze por cento), quando auferidos por pessoa jurídica.

Situação atual: aguarda a designação das comissões competentes que serão responsáveis pela deliberação.

Projeto de lei nº 4.966/2023

Autor: Deputado Gilson Marques (NOVO/SC)

Sobre a proposta:

O **PL nº 4.966/2023** propõe a prorrogação dos prazos de suspensão de pagamentos de tributos previstos nos atos concessórios do regime especial de drawback que tenham sido prorrogados por um ano pela autoridade fiscal e que tenham termo em 2023.

Assim, será permitida a prorrogação do prazo, por mais um ano, das reduções a zero de alíquotas ou de suspensão do pagamento de tributos previstos nos atos concessórios do regime especial de drawback de que tratam o art. 31 da **Lei nº 12.350/2010** (II, IPI, PIS/Cofins e PIS/Cofins-Importação).

Conforme defendeu o relator, o projeto objetiva auxiliar as empresas ao conceder mais

um ano de prazo para que regularizem seus contratos de drawback das modalidades isenção e suspensão.

Situação atual: aguarda a designação das comissões competentes que serão responsáveis pela deliberação.

Projeto de lei complementar nº 217/2023

Autor: Deputado Heitor Schuch (PSB/RS)

Sobre a proposta:

O **PLP nº 217/2023** propõe que seja vedada a concessão de qualquer benefício fiscal relativo a tributos federais, ao ICMS e ao ISS para pessoas jurídicas no ramo de produtos lácteos que utilizem leite e seus derivados, importados do exterior, para a fabricação de seus produtos.

Conforme defende o relator, Deputado Heitor Schuch (PSB/RS), o projeto visa combater o risco iminente de desestruturação da produção nacional de leite.

Situação atual: o projeto aguarda a designação das comissões competentes que serão responsáveis pela deliberação.

Projeto de lei complementar nº 4.878/2023

Autor: Deputado Pompeo de Mattos (PDT/RS)

Sobre a proposta:

O **PL nº 4.878/2023** propõe instituir isenção da contribuição para o PIS/Pasep e da Cofins sobre a receita bruta de venda no mercado interno de suco de frutas.

O projeto altera a **Lei nº 10.925/2004**, para incluir sucos de frutas (classificados na posição 20.09 da TIPI) no rol de produtos isentos de PIS/Pasep e Cofins.

Conforme defende o autor, Deputado Pompeo de Mattos (PDT/RS), o objetivo do projeto é que esses produtos tenham um custo mais acessível e, consequentemente, maior penetração nas camadas de baixa renda, onde há maior carência nutricional.

Situação atual: o projeto aguarda a designação das comissões competentes que serão responsáveis pela deliberação.

2.2. Pareceres apresentados

Projeto de lei nº 3.489/2021

Autor: Deputado Otto Alencar Filho (PSD/BA)

Sobre a proposta:

Foi apresentado, pelo Deputado Darci de Matos (PSD/SC), Parecer favorável **PL nº 3.489/2021** na CCJ, cujo projeto tem o objetivo de instituir a regra anti-diferimento para pessoas físicas para evitar que os rendimentos sejam represados em paraísos fiscais.

Assim, serão tributados pelo Imposto de Renda os lucros decorrentes de participações em controladas, residentes ou domiciliadas no exterior, os quais serão considerados disponibilizados para a pessoa física **na data do balanço no qual tiverem sido apurados** quando for verificado que a controlada está localizada em país ou dependência com "tributação favorecida ou quando esta for beneficiária de regime fiscal privilegiado".

Pelo texto, o contribuinte terá que apurar o ganho **mensalmente** e pagar a alíquota equivalente (7,5% a 27,5%).

Situação atual: aguarda a designação das comissões competentes que serão responsáveis pela deliberação.

3. Senado Federal

3.1. Matérias apresentadas

Projeto de lei nº 4.921/2023

Autor: Senador Jader Barbalho (MDB/PA)

Sobre a proposta:

O **PL nº 4.921/2023** propõe que o Imposto sobre a Renda Retido na Fonte (IRRF) passe a incidir sobre os lucros e dividendos pagos, creditados, entregues, empregados ou remetidos a beneficiário, pessoa física ou jurídica, residente ou domiciliado no exterior.

De acordo com o texto, o IRRF incidirá à alíquota de 15% sobre a distribuição de lucros e dividendos a pessoas físicas e jurídicas residentes ou domiciliadas no exterior, salvo se o país ou dependência conceder reciprocidade de tratamento.

Se a residência ou domicílio estiver em país ou dependência com tributação favorecida (paraíso fiscal) ou se o beneficiário gozar de regime fiscal privilegiado, a alíquota será de 25%.

Situação atual: o projeto aguarda a designação das comissões competentes que serão responsáveis pela deliberação.

3.2. Pareceres apresentados

Projeto de lei nº 2.838/2020

Autor: Senador Izalci Lucas (PSDB/DF)

Sobre a proposta:

O **PL nº 2.838/2020** tem o objetivo de "aprimorar" o texto da **Lei nº 11.196/2005** (**Lei do Bem**) para que sejam incluídas pequenas, médias e microempresas no rol de beneficiários, hoje restrito às pessoas jurídicas que adotam o regime de tributação baseado no lucro real.

O relator na CAE, Senador Carlos Viana (PODEMOS/MG), apresentou relatório para aprovar o substitutivo originado na Comissão de Ciências, Tecnologia, Inovação e Informação (CCT).

Aquele substitutivo incluiu adaptações ao texto inicial para permitir a isenção total de IPI para bens industrializados utilizados nos projetos de inovação, bem como a possibilidade de dedução do IRPJ e da CSLL para as empresas dos gastos empregatícios com mestres, doutores e pós-doutores.

Situação atual: o PL havia sido incluído na pauta do dia 17/10 para deliberação na CAE, porém foi retirado.

3.3. Matérias aprovadas

Projeto de lei nº 798/2021

Autor: Senador Rodrigo Pacheco (DEM/MG)

Sobre a proposta:

Foi aprovado, no Plenário, o **PL nº 798/2021**, que institui um novo prazo para adesão ao Regime Especial de Regularização Cambial e Tributária (RERCT).

O RERCT permite aos contribuintes que tenham bens em outros países, não declarados ao fisco brasileiro, regularizarem sua situação fiscal de forma voluntária comprovando de forma devida a origem dos bens.

No texto final aprovado pelo Senado, poderão ser inscritos bens ou direitos de qualquer natureza, devidamente regularizados, e rendimentos, frutos e ou acessórios decorrentes do seu aproveitamento, no exterior ou no país, obtidos a partir de 1º de janeiro de 2023.

Situação atual: O projeto seguirá à Câmara dos Deputados para deliberação.